



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO N º 20/2025

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias, no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, pelo falecimento do ex-funcionário público Municipal **ROSIVALDO APARECIDO LEITE** e dá outras providências".

Leila Alvim Bordim, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-funcionário Público Municipal, **Rosivaldo Aparecido Leite**, ocorrido no dia 16 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO que referido funcionário sempre foi dedicado e querido por todos colaboradores da Prefeitura Municipal de Ubirajara;

DECRETA:

ARTIGO 1 º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, pelo falecimento do ex-funcionário público municipal **Rosivaldo Aparecido Leite**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este semidor público, que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º. Determina a suspensão dos serviços no Paço



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

Municipal a partir das 14:00 h do dia 16 de Junho de 2024, com retorno previsto para o dia 17 de Junho a partir das 07:00 hs, para que os colegas de trabalho possam participar do velório e do cortejo.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 16 de Junho de 2024.


Leila Alvim Bordin
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

Leila Alvim Bordin
Prefeita de Ubirajara

REGISTRADO E PUBLICADO NOS TERMOS LEGAIS.